



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Notificação por Edital

**Processo:** Aviso n.º 2929/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 31, de 13 de fevereiro - Ref.ª IT057-22-12380.

**Ato(s) em Notificação:** Lista de Admissão e exclusão de candidatos.

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e do artigo 19.º do Regulamento de Recrutamento, Contratação, Prestação de Serviço e Avaliação de Doutorados Contratados a Termo, na Universidade de Coimbra, ao abrigo do regime previsto no Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto (RRCPSADCT), Regulamento n.º 334/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 104, de 30 de maio, notificam-se os candidatos ao concurso internacional, para ocupação de um posto de trabalho de investigador doutorado de nível inicial, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para as áreas científicas de Eng. Química, Biológica, Tecn. farmacêutica, na UNIDADE 102 – Centro de Investigação em Eng.ª dos Processos Químicos e dos Produtos da Floresta (CIEPQPF), Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, no âmbito do projeto N.º 7131 – CiNTech, publicado em Diário da República, pelo Aviso n.º 2929/2023, 2.ª série, n.º 31, de 13 de fevereiro (IT057-22-12380), que, em reunião realizada em 23/03/2023, o júri deliberou:

**1 – Não admitir os seguintes candidatos, por não reunirem os requisitos exigidos:**

<b>Nome</b>	<b>Fundamento</b>
Ana Dora Rodrigues Pontinha	a)
Ana Sofia Ventura Cunha	a)
Hélio Lopes Barbosa Barros	a)
João Pedro Abreu Pessoa	a)
Omar Alheib	a)

Legenda:

a) Candidato não admitido por não ser titular do grau de doutor, na área ou em alguma das áreas científicas para as quais é aberto o concurso, ou em área conexas que, complementada com o percurso científico, mostre capacidade para trabalhar com centralidade em alguma das áreas científicas para as quais é aberto o concurso, conforme estipulado no ponto II.2 do aviso de abertura

Os candidatos podem, querendo, pronunciar-se, no prazo de dez dias úteis, em sede de audiência dos interessados sobre o projeto de decisão de exclusão, nos termos previstos no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

A contagem do prazo inicia-se na data da afixação e publicação do presente edital, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 113.º do CPA e do n.º 3 do artigo 19.º do RRCPSADCT.

Mais se notificam os candidatos de que, querendo, o processo integral se encontra disponível para consulta presencial no Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Universidade de Coimbra, devendo a consulta ser requerida através do seguinte canal ([sgrh@uc.pt](mailto:sgrh@uc.pt)).

23/03/2023

O Presidente do Júri,